



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Praça Cel. Orlando n.º 600 - Cx. Postal 77 - CEP 14620 - Fones: 726-2239 - 726-2474

L E I Nº 1202

De 16 de Dezembro de 1.980

Dispõe sobre a aprovação de um -
Crédito Adicional Suplementar de
R\$ 2.200.000,00.

O Doutor Edgar Benini, Prefeito do Município
de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribui-
ções que lhe são conferidas por lei,

Faz Saber que a Câmara Municipal, aprovou e -
ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Muni-
cipal, um Crédito Adicional Suplementar de R\$ 2.200.000,00
(dois milhões e duzentos mil cruzeiros), às seguintes dota-
ções orçamentárias:

08.01.4110 - 03 07 025 1 19 - Ficha 134 - R\$ 1.400.000,00
08.01.4110 - 03 07 487 1 20 - Ficha 135 - R\$ 800.000,00

Total Suplementações R\$ 2.200.000,00

Artigo 2º - A contabilização do crédito apro-
vado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a anula-
ção total da seguinte verba:

10.04.4110 - 13 76 447 1 - Ficha 204 - R\$ 2.200.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 16 de Dezembro de 1980

Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

Registrado no livro de Leis nº 13 fls. 84
Arquivado no Cartorio de Registros e Anexos.
Eu, Maumon, registrei.